LEI Nº 2593/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 115/2023 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 745.350,99 (Setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.301.0012.1029	**Reforma/Ampliação UBS e Hospital**	
4.4.90.51.00.00 – 1518	Obras e Instalações	207.000,00
	TOTAL:	**207.000,00**
05.002.10.301.0012.2014	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.30.00.00 – 1494	Material de Consumo	30.000,00

3.3.90.39.00.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.421,71
4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	39.000,00
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	TOTAL:	**349.421,71**
05.002.10.302.0013.2054	**Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 1494	Rateio pela Participação em Consórcio Público	188.929,28
	TOTAL	**188.929,28**
	TOTAL GERAL:	**745.350,99**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO/TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00. 00 1494	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal -	217.772,69
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00. 00 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	457.000,00
TOTAL:		**674.772,69**

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	31.578,30
TOTAL		**31.578,30**

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	
08.001	**DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
08.001.15.451.0024.1002	**Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap**	
777 – 4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	39.000,00
	TOTAL:	**39.000,00**
	TOTAL GERAL:	**745.350,99**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023 (29/11/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal